DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Autógrafos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº. 097/2022.

Processo Administrativo n°. 027/2021, Processo Licitatório nº. 029/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Comercial Bianco LTDA.

CNPJ sob o nº. 02.436.383/0001-70.

Objeto: aquisição de materiais de construção para reformas e construção civil.

Valor: R$ 53.861,19 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Contrato nº. 098/2022.

Processo Licitatório nº. 029/2021, Pregão Eletrônico n°. 013/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Comercio de Secos e Molhados Simili Fernao LTDA.

CNPJ sob o nº. 03.113.303/0001-09.

Objeto: demateriais de construção para reformas e construção civil.

Valor: R$ 5.911,15 (cinco mil novecentos e onze reais e quinze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Contrato nº. 099/2022.

Processo Licitatório nº. 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Comercio de Secos e Molhados Simili Fernao LTDA.

CNPJ sob o nº. 03.113.303/0001-09.

Objeto: Aquisição de Cestas de alimentos.

Valor: R$ 108.312,59 (cento e oito mil trezentos e doze reais e cinqüenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Contrato nº. 100/2022.

Processo Licitatório n°. 053/2022, Dispensa nº. 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Jad Zogheib & Cia LTDA.

CNPJ sob o nº. 53.045.266/0004-60.

Objeto: Aquisição de cestas natalinas.

Valor: R$ 53.067,00 (cinquenta e três mil e sessenta e sete reais).

Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 07/11/2022.

Contrato nº. 101/2022.

Processo Administrativo nº. 061/2022, Processo Licitatório nº 057/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Comercio de Secos e Molhados Simili Fernao LTDA.

CNPJ sob o nº. 03.113.303/0001-09.

Objeto: Aquisição de produtos para serem ofertados aos pacientes que fazem exames na Unidade de Saúde.

Valor: R$ 51.549,96 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PELO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2022, para comparecerem no período de 09 de novembro a 18 de novembro para retirada do Termo de Convênio e Termo de Compromisso, no horário das 08:00 às 11:30 horas ou das 13:00 às 16:30 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado processo. Em caso de não comparecimento na data fixada, implicará na perda do estágio.

NOME DOS CANDIDATOS	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO ENRIQUE RIVABEN PIOVEZAN	Direito	1º lugar
CRISTHIAN FERREIRA PORTA	Gestão Empresarial	2º lugar
VANESSA SCHULLI CRUZ	Direito	3º lugar
BRENO RAFAEL PULTRINI	Educação Física	1º lugar
AMANDA SECARINI FAVORIN	Ciências Biológicas	1º lugar
CARLOS HENRIQUE CANESIN	Análise desenvolvimento de sistemas	1º lugar
JULIA MARTINS CARRASCO SILVA	Psicologia	1º lugar
ANELISSA MANAMI BERNARDINO	Pedagogia	2º lugar

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PELO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2017, para comparecer no período de 09 de novembro a 25 de novembro de 2022 em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:30 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado concurso. O não comparecimento do candidato aprovado, na data fixada, implicará na desistência do cargo.

NOME DOS CANDIDATOS	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DE LIMA SILVA	Agente Administrativo	12º lugar

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022.
José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

AUTÓGRAFO N.° 27/2022

PROJETO DE LEI N° 31/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **32.000,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

51	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais):

Anulação:

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

331	99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-32.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-32.000,00**

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.° 28/2022

PROJETO DE LEI N° 32/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **35.000,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

51	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais):

Anulação:

02 10 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

331	99.999.0014.0037.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-35.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.° 29/2022

PROJETO DE LEI N° 33/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 140.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

319	26.782.0005.0036.0000	MANUT. DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Cota Parte do FPM .....R$ 140.000,00

Total .....R$ 140.000,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.° 30/2022

PROJETO DE LEI N° 34/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **150.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

353	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigos 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Infra Estrutura Urbana .....R$ 150.000,00

Total.....R$150.000,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.° 30/2022

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R$ 150.000,00		
TOTAL		**R$ 150.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

AUTÓGRAFO N.º 31/2022

PROJETO DE LEI N.º 04/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I – Prefeito: R$ 18.684,90 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

II – Vice-Prefeito: R$ 6.228,30 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

III – Secretários Municipais: R$ 6.228,30 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

§ 1º Os valores fixados neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, a partir de janeiro de 2026, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 2º O Vice-Prefeito, quando nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º Os agentes políticos de que trata esta Lei perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Lei.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o agente deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 3º Independentemente de solicitação, será pago ao agente político, por ocasião do gozo de suas férias, o terço constitucional a que se refere o artigo 7º, XVII, da CF/88.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....